



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 695/2018

EMENTA: SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº **668** de 21 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 95% (noventa e cinco por cento), da despesa fixada, para cobrir insuficiência de dotação orçamentária, do orçamento geral do município para o exercício de 2018 e excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei **4.320/64**, com seus parágrafos e incisos."

"Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 95% (noventa e cinco por cento), da despesa fixada, para cobrir insuficiência de dotação orçamentária, do orçamento geral do município para o exercício de 2018 e excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei **4.320/64**, com seus parágrafos e incisos."

Art. 2º Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações orçamentárias com saldo orçamentário disponível.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 08 de agosto de 2018.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018).

André Chambella Silva Lopes

Procurador Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/07/2021